

REGULAMENTO DO PROGRAMA

BOOTCAMP JOVEM PROGRAMADOR UNIMAR 2022

EDITAL n° 01/2022

A UNIMAR – Universidade de Marília, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (NITE) e dos Cursos de Ciência da Computação (na modalidade presencial) e de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (na modalidade presencial), torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá inscrições para participação no Programa Bootcamp "Jovem Programador" 2022, evento voltado para a área de Tecnologia dividido em duas categorias: Ensino Médio e Ensino Técnico.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O Bootcamp tem o objetivo de incentivar adolescentes e jovens matriculados no ensino médio e no ensino técnico a desenvolverem projetos de inovação e tecnologia e a construírem soluções para problemas reais da sociedade.

Art. 2º Poderão inscrever-se no Bootcamp cidadãos brasileiros ou cidadãos de qualquer nacionalidade residentes no Brasil.

Categorias:

- Categoria I Alunos matriculados no ensino médio regular da cidade de Marília e região, ou que já concluíram o ensino médio mas nunca ingressaram no ensino superior anteriormente;
- Categoria II Alunos matriculados no ensino técnico da cidade de Marília e região;

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da página do Bootcamp no site oficial da UNIMAR: https://oficial.unimar.br/ por meio do preenchimento de formulário.



Art. 4º Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras do Bootcamp, inclusive a cessão à UNIMAR do direito autoral do seu trabalho, assim como do direito de publicação do mesmo.

Parágrafo único: os participantes menores de idade deverão entregar, no primeiro dia da atividade, um termo para ciência e concordância de participação assinada pelos seus responsáveis autorizando a participação no presente programa.

Art. 5º Os inscritos deverão apresentar-se presencialmente no Bloco 1 da Unimar (Anfiteatro da Reitoria) para realização das ações no dia 22 de agosto de 2022 às 14h30.

CAPÍTULO III - Do Bootcamp

Art. 6º Cada inscrito poderá participar em apenas uma das categorias.

Art. 7º. Durante o período de 22 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022, das 14h30 às 17h30, o aluno participará de uma imersão que acontecerá de forma presencial no campus da Universidade de Marília - Unimar nos laboratórios de informática localizados no Bloco 4 desta mesma Universidade. Neste período, o aluno terá contato com os principais conceitos e práticas necessárias para o desenvolvimento de uma solução computacional da modalidade aplicativo móvel. Além disso, o aluno terá apoio, por meio de mentorias, para desenvolver o seu próprio aplicativo, que será avaliado posteriormente.

Art. 8º. O Bootcamp Jovem Programador busca desenvolver talentos na área de Tecnologia da Informação, apoiando ainda o ingresso deles no Ensino Superior de tal área.

Art. 9º. Finalizando o período de imersão, no dia 03 de setembro de 2022, às 9h, acontecerá o processo de avaliação, por meio da apresentação das propostas. A apresentação será definida posteriormente pela comissão julgadora, de acordo com o número de alunos participantes. Ademais, além da apresentação, será analisado o código desenvolvido por cada aluno, por uma comissão julgadora.



CAPÍTULO IV - Da comissão julgadora

Art. 10º. A comissão julgadora será composta pelo coordenador dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de Ciência da Computação, 2 docentes dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de Ciência da Computação e 2 discentes do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

CAPÍTULO VI - Dos vencedores e premiação

Art. 11º. Apresenta-se a seguir a tabela de premiação:

Posição	Premiação
1º colocado modalidade técnico	1 bolsa de estudos 100% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 Amazon Echo Dot 3ª geração
1º colocado modalidade ensino médio	1 bolsa de estudos 100% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 Amazon Echo Dot 3ª geração
2º colocado modalidade técnico	1 bolsa de estudos de 50% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 Amazon Echo Dot 3ª geração
2º colocado modalidade ensino médio	1 bolsa de estudos de 50% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 Amazon Echo Dot 3ª geração
3º colocado modalidade técnico	1 bolsa de estudos de 30% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 Amazon Echo Dot 3ª geração
3º colocado modalidade ensino médio	1 bolsa de estudos de 30% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e 1 Amazon Echo Dot 3ª geração
Demais participantes na modalidade técnico	desconto de 20% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Demais participantes na modalidade ensino médio	desconto de 20% no curso de Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas



Parágrafo único: As bolsas e descontos não são aplicáveis às disciplinas cursadas em regime de DP (dependência), que deverão ser pagas no semestre em que forem cursadas.

Art. 12º Caso os classificados conforme Art. 11º não tenham concluído o ensino médio, não venham a concluir durante o ano de 2022 ou apresentem qualquer outra restrição de ingresso em um dos cursos no primeiro semestre de 2023, poderão usufruir do benefício durante os próximos 2 (dois) anos (ingresso em 2024 ou 2025).

Parágrafo único: No caso do não oferecimento e/ou não abertura de novas turmas dos respectivos cursos, a UNIMAR reserva o direito de não consumar a liberalidade das bolsas e dos descontos.

Art. 13º Instruções sobre as premiações serão enviadas por e-mail após a finalização do processo de seleção.

Art. 14º Os projetos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da UNIMAR e de órgãos públicos parceiros e em seus sites.

Art. 15º Os critérios para a avaliação do projeto serão:

- i) Atendimento às boas práticas de programação expostas durante o período do bootcamp;
- ii) Inovação da solução desenvolvida;
- iii) Qualidade da apresentação oral realizada pelos participantes;
- iv) Complexidade da solução desenvolvida.

Parágrafo único: todos os critérios citados serão avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo os mesmos pesos no processo da avaliação dos projetos.



CAPÍTULO VII - Prazos

Art. 16º. O período para realização da inscrição será de 03/08/2022 a 19/08/2022.

CAPÍTULO IX - Das disposições finais

Art. 17º. A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do concorrente.

Art. 18º. A Comissão Julgadora será competente para esclarecer eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 19º. Elege-se o Foro de Marília/SP para resolver as questões oriundas deste Regulamento.

Art. 20º. As inscrições serão aceitas somente pela Internet.

Marília, 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Teixeira

Pró-reitor Administrativo